MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Convalidação de disciplinas - Departamento de Engenharia Civil

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer nº 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Maurício Silva de Souza - Doc. 0601644;
- Deliberação na 191ª sessão da Câmara de Graduação, em 11/03/2021 - doc. 0625905;
- Homologação da Presidência do CONSEA - doc. 0627152;
- Deliberação na 112ª sessão do CONSEA, em 25/03/2021 - doc. 0633150.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a oferta de disciplinas no Curso de Engenharia Civil no semestre 2019-2, a saber:

- Optativa II – DAE00431 – Tópicos Especiais “Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Optativa IV – DAE00442 – Tópicos Especiais “Concreto Pré-Moldado;
- Optativa V – DAE00443 – Tópicos Especiais “Fundações”.

Art. 2º As disciplinas referidas no artigo 1º passam a constar como integrantes do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 01/06/2021.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 10/05/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site